PROTOCOLO Nº 065
Data 09/04/2013 08:50 Horas
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

09/04/13

LEI Nº , DE DE DE 2013.

AMPLIA, NOS LOCAIS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO DE MOTOCICLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° .Fica ampliado, nos locais de estacionamento para veículos automotores, espaço correspondente a 20% (Vinte por cento) para estacionamento de motocicletas dentro do quadrilátero da área Azul.

Art. 2° Fica ampliado para áreas Azul e Verde estacionamento de Veículos Automotores e Motocicletas; As ruas, Desembargador Jaime (entre a av. Goiàs) e, Coronel Batista (entre a av. Goiàs e Barão do Rio Branco), e 1° de Maio) entre Barão do Rio Branco e Travessa João Aires). Região central.

Art. 3° As motocicletas deverão estacionar no sentido transversal ao automóvel, ocasionando assim, em cada local, o estacionamento para aproximadamente cinco motocicletas.

Paràgrafo Único . Locais, estes, que serão definidos pelo órgão de Transito do Município de Anàpolis responsável pela fiscalização, aplicando assim, a Lei de trânsito vigente caso ocorra descumprimento dos condutores dos veìculos automotores nos estacionamentos regulamentados.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor decorridos 90 dias apòs a publicação no Diàrio Oficial do Municìpio.

Pedro Mariano
Vereador – PP
Vice-Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

Srs. Pares, esta minha propositura tem o intuito de organizar estruturalmente os estacionamentos no centro da cidade, propriamente na Área Azul, segundo dados da CMTT da frota cadastrada até o Mês de Setembro de 2012, anexo a este, a frota de Motocicletas vem aumentando juntamente com os outros veículos automotores, e tomando por parte das reclamações dos Condutores de veículos automotores que não conseguem estacionar os seus veículos normalmente devido as motocicletas, além de não estacionarem nos seus locais (àrea verde) ainda estacionam mal colocadas entre os veículos impedindo o estacionamento dos mesmos. Com esta Lei, caso seja aprovada, vai regulamentar os estacionamento e acabar com os conflitos entre os condutores de diversos veículos e, que obedecerá o código de transito caso alguém estacione fora dos seus respectivos lugares. A ampliação da área azul, irá consolidar nestes locais a rotatividade de veículos, haja visto que, há clínicas, Hospital e comércio de outras naturezas propiciando assim, tranquilidade a quem vai resolver as suas demandas. Eu, como signatário desta Casa de Leis e ouvinte da população Anapolina, me disponho a tentar de alguma forma colaborar para que os nossos Munícipes tenham no transito o direito de "ir e vir" sem obstáculos.

FROTA DE ANÁPOLIS

VEÍCULOS CADASTRADOS /LICENCIADOS SETEMBRO 2012

TIPOS	VEÍCULOS NACIONAIS CADASTRADOS	VEÍCULOS INTERNACIONAIS CADASTRADOS	TOTAL
AUTOMÓVEL	101.963	2.070	**104.033**
CAMINHÃO	10.136	62	**10.198**
CAMINHÃO TRATOR	2.430	5	**2.435**
CAMINHONETA	4.254	53	**4.307**
CICLOMOTOR	486	4	**490**
QUADRICICLO	0	0	**0**
MICROONIBUS	253	32	**285**
MOTOCICLETA	45.526	140	**45.666**
MOTONETA	13.808	56	**13.864**
ONIBUS	1.487	59	**1.546**
CHASSI/PLATAFORMA	0	0	**0**
REBOQUE	4.879	2	**4.881**
SEMI-REBOQUE	3.986	0	**3.986**
TRATOR DE RODAS	7	0	**7**
TRICICLO	30	0	**30**
CAMINHONETE	16.285	262	**16.547**
OUTROS VEÍCULOS	706	10	**716**
TOTAL	**206.236**	**2.755**	**208.991**

Luciana Nunes Diniz
Departamento de Engenharia
de Tráfego - CMTT

Ano	Frota
2001	88163
2002	93978
2003	99710
2004	105715
2005	113126
2006	122052
2007	134172
2008	147772
2009	160807
2010	177562
2011	196686
2012	208.991

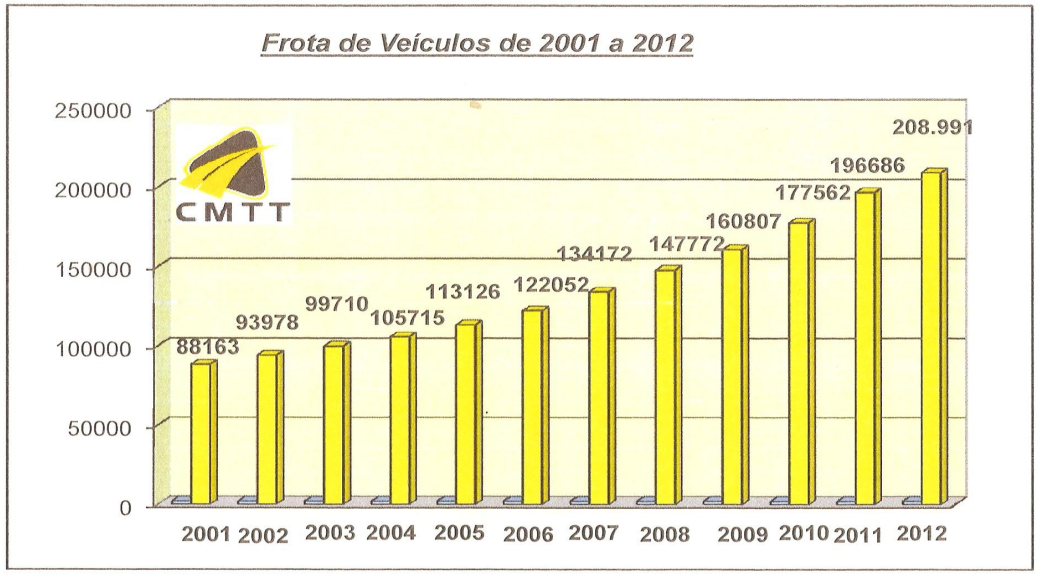

Luciana Nunes Diniz
Divisão de Estatística

CMTT

Prefeitura de ANÁPOLIS Cidade de Todos!

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

AREA AZUL

AREA AZUL NA RUA	ENTRE AS RUAS
RUA 14 DE JULHO	RUA RUI BARBOSA x RUA SEN. SÓCRATES DINIZ
RUA TONICO DE PINA	RUA 14 DE JULHO x RUA GENERAL JOAQUIM INÁCIO
RUA GENERAL JOAQUIM INÁCIO	RUA TONICO DE PINA x RUA SEN. SÓCRATES DINIZ
RUA ENGENHEIRO PORTELA	RUA TONICO DE PINA x RUA BARÃO DE COTEGIPE
RUA 15 DE DEZEMBRO	RUA 7 DE SETEMBRO x RUA SEN. SÓCRATES DINIZ
RUA 7 DE SETEMBRO	RUA 15 DE DEZEMBRO x RUA SEN. SÓCRATES DINIZ
RUA MANOEL D'ABADIA	AV. XAVIER DE ALMEIDA x RUA CALIXTO ABDALA
RUA RUI BARBOSA	RUA GENERAL JOAQUIM INÁCIO x RUA 15 DE DEZEMBRO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	RUA 14 DE JULHO x RUA DESEMBARGADOR JAIME
AV. GOIÁS	RUA 14 DE JULHO x RUA GENERAL JOAQUIM INÁCIO
AV. GOIÁS	RUA ENGENHEIRO PORTELA x RUA MANOEL D'ABADIA
RUA BARÃO DE COTEGIPE	RUA 14 DE JULHO x RUA 7 DE SETEMBRO

Avenida Brasil Sul 7575 – Anexo Vila Esperança Anápolis/GO – CEP: 75.133-565
Telefone: 62 3902-2823 FAX: 62 3902-2699

JG

CMTT

Prefeitura de ANÁPOLIS Cidade de Todos!

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

AREA VERDE

AREA VERDE NA RUA	ENTRE AS RUAS
RUA ENGENHEIRO PORTELA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO x RUA RUI BARBOSA
RUA ENGENHEIRO PORTELA	AV. GOIÁS x RUA BARÃO DO RIO BRANCO
RUA GENERAL JOAQUIM INÁCIO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO x AV. GOIÁS
RUA GENERAL JOAQUIM INÁCIO	RUA BARÃO DE COTEGIPE x RUA SEN. SÓCRATES DINIZ
RUA 15 DE DEZEMBRO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO x AV. GOIÁS
RUA 15 DE DEZEMBRO	AV. GOIÁS x RUA BARÃO DE COTEGIPE
RUA 15 DE DEZEMBRO	RUA BARÃO DE COTEGIPE x RUA SEN. SÓCRATES DINIZ
RUA 7 DE SETEMBRO	RUA 15 DE DEZEMBRO x RUA BARÃO DO RIO BRANCO
RUA 7 DE SETEMBRO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO x AV. GOIÁS
RUA 7 DE SETEMBRO	AV. GOIÁS x RUA BARÃO DE COTEGIPE
AV. GOIÁS	RUA ENGENHEIRO PORTELA x RUA 15 DE DEZEMBRO
AV. GOIÁS	RUA 7 DE SETEMBRO x RUA MANOEL D'ABADIA
RUA BARÃO DE COTEGIPE	RUA ENGENHEIRO PORTELA x RUA 15 DE DEZEMBRO
RUA 14 DE JULHO	RUA BARÃO DE COTEGIPE x RUA SEN. SÓCRATES DINIZ

Avenida Brasil Sul 7575 – Anexo Vila Esperança Anápolis/GO – CEP: 75.133-565
Telefone: 62 3902-2823 FAX: 62 3902-2699

JG